



PREFEITURA MUNICIPAL DE UVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro Juvenília/MG

Email:prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

OBRA: RECAPEAMENTO EM PRÉ MISTURADO A FRIO

LOCAL: AVENIDA MINAS GERAIS

A presente especificação refere-se aos serviços de pavimentação asfáltica em PMF e obras complementares a serem executadas nas vias urbanas conforme projeto.

Entre os benefícios trazidos pela pavimentação de vias públicas destaca-se a qualidade de vida dos moradores, eliminando o problema de erosão no período chuvoso e poeira no período de estiagem.

AVENIDA A SER RECAPEADA
VIAS
AVENIDA MINAS GERAIS

O projeto foi elaborado a partir do levantamento topográfico das vias a serem pavimentadas, obedecendo as diretrizes das normas brasileiras.

Foram obedecidas as larguras das ruas já pavimentadas afim de manter um padrão uniforme no arruamento.

Os greides finais das ruas não poderão ser superiores aos greides atuais, obedecendo às residências existentes.

Não haverá desapropriação nem indenização a moradores, uma vez que, as ruas encontram-se implantadas.

A empreiteira que executará os serviços será responsável por toda sinalização e segurança de veículos e pedestres que utilizarem o local.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda e qualquer alteração pleiteada pela contratada deverá ser apresentada por escrito à fiscalização devidamente justificada e acompanhada de estudo corporativo de custo e prazo de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro Juvenília/MG

Email: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Juvenília poderá, a qualquer momento, requerer à contratada, testes de laboratório de todo e qualquer material a ser empregado na obra.

Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, e no caso de não estarem especificados, os mesmos deverão ser apresentados previamente à fiscalização, que os aprovará ou não, registrando o fato no diário de obras. Na hipótese de se configurar o uso de materiais não especificados e ou não aprovados pela fiscalização, a contratada deverá providenciar a imediata remoção dos mesmos às suas expensas.

A contratada deverá elaborar um plano de serviços baseados nas condições locais, fornecerem todos os materiais, equipamentos, máquinas, mão-de-obra especializada, coordenação técnica necessária ao perfeito desempenho da obra.

O custo da obra deverá ser apresentado por itens (materiais e mão-de-obra), porém deverá ser de forma global. Os serviços correlatos necessários, que possam surgir em função das eventuais interferências (custo de mão-de-obra e materiais), deverão estar inclusos na oferta global dos itens, não sendo aceitos posteriormente custos adicionais.

Todos os serviços executados que não apresentarem condições satisfatórias seja pelo uso de material estranho ao especificado ou execução inadequada (mão-de-obra imprópria ou método construtivo não conforme ao procedimento executivo da Prefeitura Municipal de Juvenília), deverão ser refeitos, ficando sob inteira responsabilidade da executante todos os custos seja de material e/ou mão-de-obra, equipamentos, etc.

A contratada se responsabilizará pela execução das obras, pela segurança e estabilidade dos serviços que realizar, inclusive pela boa qualidade e rigor técnico dos mesmos ficando obrigada a reparar os danos causados por defeitos e/ou vícios dos produtos e dos serviços prestados, substituindo-os no prazo máximo de 30 dias contados da detecção e conhecimento dos mesmos pela contratada.

A contratada se obriga a concluir, completo e satisfatoriamente o objeto da presente proposta, assumindo toda e qualquer responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços nos termos do Art. 618, do Código Civil Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro Juvenília/MG

Email: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS

A medição dos serviços somente contemplará serviços prontos, não sendo permitido a medição de material depositado no canteiro de obras.

Todo o concreto a ser usado na obra será preparado mecanicamente, não será aceito o preparo do concreto manualmente.

Durante a obra, a Contratada deve procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e limpos. Devem ser previstos cuidados especiais quanto à drenagem e escoamento de águas pluviais.

- Concluído os serviços em cada área, estas devem estar limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização.

- Problemas de alterações de condições topográficas do entorno da obra, rua ou vizinhos, que venham a prejudicar a implantação da obra de acordo com o projeto, devem ser comunicados à Fiscalização para solução dos problemas, antes que se inicie o movimento de terra.

- Toda e quaisquer dúvida que venha a persistir, relativa às especificações de serviços e projetos, deverá ser objeto de consulta prévia para os devidos esclarecimentos.

Sinalização de Trânsito

- Durante a execução da obra, esta deve estar devidamente sinalizada dentro de um raio de 50 metros a partir dos limites da obra.

- As placas deverão ter as seguintes cores: fundo amarelo e letras na cor preta.

- Deverão ser previstas as seguintes placas: "ATENÇÃO HOMENS TRABALHANDO A 50 METROS" e "TRÂNSITO IMPEDIDO".

- Os materiais para execução da sinalização deverão ser fornecidos pela contratada.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Serviços Preliminares

A construção do barracão e a fixação da placa da obra deve ocorrer anteriormente ao início efetivo dos serviços.

O acompanhamento topográfico deverá ser constante e contínuo durante a construção das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro Juvenília/MG

Email: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS

Far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m para a locação da caixa de ruas atendendo ao especificado em projeto.

Ao longo e fora da diretriz do eixo da rua serão fixados RN's (Referências de Nível) a cada 20,00m que serão nivelados com precisão de 1mm.

Todos os serviços a serem executados serão locados e nivelados rigorosamente de acordo com o Projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

Será mantido no trecho, RN's comprobatórios, devidamente protegidos, ou assinados em pontos fixos, tais como postes.

As locações serão realizadas com a utilização da boa técnica de uso corrente para serviços correlatos, com a elaboração de cadernetas de campo, notas de serviços, planilhas de cubação, marcação de off-sets, relocação e nivelamento do eixo e bordos.

PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RM-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO

O traço previsto para o PMF, e que definiu os quantitativos para sua composição, é a faixa "D" do DNIT, na proporção aproximada de 6,09% de RL-1C (Emulsão Residual), 82,17% de Brita (adota-se uma mistura entre pedrisco- 3/8" e pó de pedra) e 11,74% de Areia Lavada. Este traço pode variar no momento da usinagem, onde deve-se avaliar oportunamente.

A Emulsão Residual refere-se ao quantitativo extraído da mistura, após usinagem. O volume a ser empregado na mistura varia para mais, o que só é possível de se determinar somente no momento da calibragem da usinagem, pois existem fatores que influenciam como tipo e faixa de brita, composição da emulsão, temperatura ambiente, além da umidade da areia. Assim mesmo se faz necessário controle tecnológico da usinagem para determinação das porcentagens dos componentes da mistura do PMF.

Para a imprimação adotou-se o CM-30, com taxa de 1,20 l/m². Deverá ser aplicada em toda a superfície que irá receber o PMF, ou seja, ao longo de toda a via na largura transversal de sarjeta a sarjeta. Para a pintura de ligação prescreve-se o RR-2C, com a taxa de 0,50 l/m², aplicado da mesma forma que o CM-30.

A aplicação destes produtos deverá ser feita através de caminhão distribuidor, do tipo espargedor com barra de distribuição, e as dosagens seguidas por controle tecnológico através de taxas conforme previsto em normas técnicas e especificações do DNIT vigentes.

Para aplicação da pintura de ligação com RR-2C a pista deve estar seca e limpa, sem qualquer tipo de partícula sólida ou pó. A aplicação do PMF se dá imediatamente após a pintura de ligação. Orienta-se a execução de ambos os serviços por etapas, evitando-se executar grandes extensões de pintura de ligação para posterior aplicação do PMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro Juvenília/MG

Email: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS

O PMF deverá ser executado conforme especificações e normas vigentes, não admitindo **camada compactada inferior a 5,0 cm**. A liberação do tráfego sobre o PMF só se dará após a cura da massa, orientando-se para tal um tempo mínimo de espera de 12 horas, desde o fim da aplicação. Sendo necessário, admite-se tempo menor, porém com aplicação através de espalhamento superficial de pó de pedra sobre o PMF, a fim de proteger contra eventuais defeitos. Não se admite aplicação do PMF com chuva.

Meio fio e Passeio

Meio-fio em Concreto

Os meio-fios serão executados in loco com extrusora, dimensões 10x12x35cm em concreto FCK= 20,00MPa. Serão perfeitamente alinhados, rejuntados com argamassa no traço 1:3 e ancorados. O alinhamento superior será constante de 15,00cm. Será medido por metro linear de meio-fio executado.

PASSEIO EM CONCRETO IN LOCO USINADO E ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESSURA 6 CM

O tratamento do solo natural e da camada que constituirá a base será realizada de acordo com a técnica tradicional segundo as recomendações da Associação Brasileira de Cimento Portland e das regulamentações do DNIT para pavimentos para tráfego leve. Este procedimento é obrigatório nos locais onde haverá acesso de veículos aos imóveis lindeiros à via por sobre a calçada. Durante a colocação das camadas ou de qualquer pavimento autorizado nos passeios, os mesmos não poderão obstruir quaisquer tampas, grelhas, câmaras de inspeção, jardineiras, futuras covas de árvores, nem formar degraus ou ressalto com elas, sendo que nenhum degrau poderá ser feito na calçada. As rampas para acesso de veículos ou demais nivelamentos entre a calçada e as edificações deverão ser acomodadas na parte interna do terreno (após o muro). É proibido construir rampas para veículos na faixa de circulação da calçada, pois dificultam ou impedem a circulação segura dos pedestres e das pessoas com mobilidade reduzida.

Deverão ser executadas rampas de acesso (RAMPA DE ACESSIBILIDADE) nas proximidades das esquinas nos locais onde serão executadas as calçadas. As rampas seguirão no mesmo material do restante do passeio. O rebaixamento de calçadas deverá ser executado com piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, possuindo resistência mínima de 15 Mpa.

A CONTRATADA deverá verificar a necessidade de: a) rebaixamento e/ou adequação das guias e tomar as providências cabíveis perante aos órgãos públicos para sua execução consultando-os sempre em caso de quaisquer dúvidas; b) eliminação, relocação ou nivelamento de caixas de inspeção existentes ou desativadas nas calçadas, sempre obedecendo às normas e autorizações dos órgãos competentes.

As calçadas serão executadas em concreto rústico com 6 cm de espessura, nas entradas de veículos a espessura mínima deverá ser de 7 cm.

As calçadas deverão ser previamente capinadas, aterradas com material de 1ª qualidade e fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme. Nos pontos que o terreno apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A largura do passeio é 1,50 m, conforme PROJETO DE CORTE DE SEÇÃO TÍPICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro Juvenília/MG

Email: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS

SINALIZAÇÃO

Deverão ser fixadas PLACAS DE PARADA OBRIGATÓRIA R-1, SENTIDO OBRIGATÓRIO, PROIBIDO VIRAR A DIREITA, ROTATÓRIA, REDUZIR VELOCIDADE 30 KM/H, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (QUEBRA-MOLAS) semi-refletida com lado de 0,25 m conforme PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, afastamento lateral de 0,30 m, sendo sua estrutura metálica com $\varnothing 2 \frac{1}{2}$ ", deverá ser fixada com concreto com resistência à compressão de 25 MPa e com altura livre de 2,10 m.

O posicionamento das placas de sinalização, serão fixadas ao lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar. As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à via.

A sinalização viária vertical e horizontal deve ser executada conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME I e II e a prancha 02-02 e planilha orçamentária proposta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços.

Juvenília-MG, 05 de Julho de 2023.

Weverton Silva Santos Nascimento

ENGENHEIRO CIVIL CREA: MG-190340/D

Rômulo Marinho Carneiro

Prefeito